



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 003/2015- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Suspender as atividades desta entidade no dia 29 do corrente mês, devido ao feriado estadual de São Pedro.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 24 de Junho de 2015.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF